



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002388/19 de 8 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia , Prefeito Municipal de Nova Andradina no
uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º,
inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA
ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 39.362,90 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 2.000,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 599,20
Total do Proj./Ativ. 2.599,20

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 14.251,70
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
Total do Proj./Ativ. 21.251,70

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00
Total do Proj./Ativ. 2.800,00

07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.410,00
Total do Proj./Ativ. 5.410,00

07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.302,00
Total do Proj./Ativ. 5.302,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Total da Unidade 39.362,90
Total do Órgão 39.362,90

TOTAL SUPLEMENTADO:

39.362,90

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.085 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência Social/IGD.SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00
Total do Proj./Ativ. 1.500,00

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 2.317,96
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.682,04
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
Total do Proj./Ativ. 9.500,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 2.317,96
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 844,00
Total do Proj./Ativ. 3.161,96

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 2.000,00

07.10.08.244.0037.2.205 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FNAS

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios 1.000,00
Total do Proj./Ativ. 1.000,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 845,00
Total do Proj./Ativ. 2.845,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 343,94
Total do Proj./Ativ. 5.843,94

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.512,00
Total do Proj./Ativ. 12.512,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Total do Proj./Ativ. 1.000,00

Total da Unidade 39.362,90

Total do Órgão 39.362,90

TOTAL REDUZIDO:

39.362,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIARIO OFICIAL
Edição Nº	0751
Data	12/12/2019